Terça-Feira, 10 de Setembro de 2019 Ano VIII − Edição № 1938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4356/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1262/2018 LOA de 12/12/2018, publicada em 13/12/2018 e Lei Municipal nº 1321/2019 de 03/09/2019.-DECRETA:

Art.1º-Fica aberto no Órçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:265.169,64 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orcamentárias:

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo			
002	- Depto. de Urbanismo			
15.451.0006.1014	- Pavimentação Passeios e Urbanização			
449051.00.00	- Obras e Instalações	780	0000	R\$: 20.000,00
10.304.0008.2022	- Vigilância em Saúde			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1842	0332	R\$: 5.169,64
12	- Sec. Municipal de Assistência Social		+	
002	- Fundo da Criança e Adolescência			
08.243.0016.6046	 Prog. Política Sociais Pub. Proteção da Criança e Adolescente combate ao trabalho infantil 			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3470	0000	R\$: 10.000,00
07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.2019	- Atenção Básica			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1332	0493	R\$: 20.000,00
10.302.0008.2023	- Consórcio Intermunicipal de Saúde			
337239.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1680	0303	R\$: 90.000,00
08	- Sec. de Educação Cultura e Esportes			
002	- Manutenção do Fundeb			
12.361.0009.2033	- Manutenção do Fundeb 60%			
319013.00.00	- Obrigações Patronais	2570	0101	R\$:120.000,00

Art.2º–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.2019	- Atenção Básica			
339030.00.00	- Material de Consumo	1254	0493	R\$: 20.000,00
10.304.0008.2022	- Vigilância em Saúde			
339036.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Física	1812	0332	R\$: 5.169,64
04	- Sec. de Planejamento e Finanças			
01	- Gabinete do Secretário			
28.846.0000.0001	- Encargos Especiais			
339091.00.00	- Sentenças Judiciais	0660	0000	R\$: 10.000,00
469071.00.00	- Principal da Divida Contratada	0670	0000	R\$: 90.000,00
329021.00.00	- Juros e Encargos da Divida Por Contrato	0650	0000	R\$: 30.000,00
08	- Sec. de Educação Cultura e Esportes			
002	- Manutenção do Fundeb			
12.361.0009.2033	- Manutenção do Fundeb 60%			
319011.00.00	- Vencimentos e Vantagens F. P. Civil	2560	0101	R\$:120.000,00

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TÚRMINA-PREFEITO

Registre-se e Publique-se

SANDRO PAULO BORTONCELLO-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod310900